

COPIA

LEI Nº 523

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

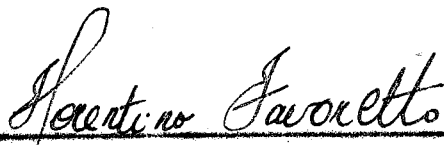
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio ao Seminário Diocesano Pio X de Marília para as obras daquele estabelecimento de ensino cultural e religioso.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da receita: 121-0-18-3- Imposto de Licença - Cr.\$. . . 50.000,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

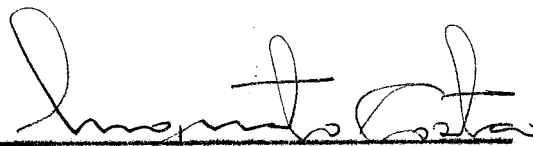
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 27 de maio de 1.961



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 27 de maio de 1961

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO